



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA

CONSELHO FISCAL
(Lei de criação nº 777/2017 Alterada pela Lei 839/2019)

ATA 001/2021

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 10h00min na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pela Sr.^a Ivonete Aparecida da Cruz Superintendente do IPECAN, com a presença dos membros Sidney e Vera. A reunião foi assim iniciada pelo fato do Conselho Fiscal estar sem Secretária no momento. A Superintendente cumprimentou a todos, momento que falou sobre os motivos de estarem reunidos sendo: Informes Gerais e Prestação de Contas do ano de 2020; Deliberações sobre a indicação dos novos conselheiros; Calendário de reuniões 2021 e Relatório de Gestão. A Superintendente apresentou o ofício nº 001/2021/IPECAN que trata da Prestação de Contas do ano de 2021. Sintetizou a leitura ao relatar sobre a referida Prestação de Contas: Disse que ano de 2020 as receitas do IPECAN estavam prevista de acordo com o orçamento em **R\$ 8.996.650,94** e a realização no mesmo período foi de **R\$ 10.470.431,45**, estando **acima do estimado em um valor de R\$ 1.473.870,51**. Das despesas: No orçamento do IPECAN estava previsto **R\$ 950.000,00** para pagamento de Aposentadorias, no entanto foram gastos **R\$ 983.058,30**, excedendo o valor estimado em **R\$ 33.058,30**. Para as Pensões o valor orçado era de **R\$ 303.000,00** e a despesa foi de **R\$ 363.707,97**, excedendo o valor de **R\$ 60.707,97**. Para as despesas administrativas do IPECAN, o orçamento foi estimado em **R\$ 449.200,00**. No decorrer de 2020, as despesas administrativas pagas foram de **R\$ 380.375,59** ficando com um saldo positivo de **R\$ 68.824,41**. Após esta explanação a Superintendente explicou que as reservas/saldos dos 2% podem ser utilizados para manutenção das atividades para os próximos exercícios. Disse que conforme orientações em cursos do TCE este valor pode ficar alocado em uma conta que pode ser denominada de "Reserva dos 2%" e que pode ser utilizado nos exercícios seguintes. Foram relatados de forma nominal os benefícios concedidos em 2020, sendo 10(dez) aposentadorias e 03 (três) pensões por morte. Na sequencia a Superintendente Sr.^a Ivonete explicou sobre os parcelamentos. Foi relatado que conforme decisão judicial dos termos de 2017, judicializados houve a transferência de **R\$ 1.634.702,62**, valor este insuficiente para quitar as parcelas que encontravam-se em atraso. Ao findar 2020, encontrava-se em atraso o valor de **R\$ 392.440,41** referente aos parcelamentos do ano de 2017. Referente aos Termos de 2018, não há débitos em atraso até 31/12/2020 e referente ao parcelamento de 2019, foi quitado totalmente. Dos repasses previdenciários mensais, não há valores em aberto. Seguindo, passou a ser relatado sobre os investimentos do Instituto. A



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA

Superintendente explicou que o IPECAN, ao findar 2020 tinha em suas contas bancárias/investimentos **R\$ 28.902.036,97**, estando distribuídos da seguinte forma: **R\$ 24.254.824,84 (83,9%)** investidos no Banco do Brasil e **R\$ 4.647.212,13 (16,1%)** na Caixa Econômica Federal. Disse que devido a oscilação do mercado financeiro provocado pela pandemia do Covid-19 a Meta estipulada não foi atingida tendo ficado abaixo do esperado que era de 10,63 %, ou seja, alcançando apenas **60,74% sobre a Meta Atuarial**. Após este momento os conselheiros realizaram a análise dos demonstrativos referentes ao ano de 2020 e sem nenhuma objeção a prestação de contas referente ao ano de 2020, foi aprovada pelo Conselho Fiscal. Com base nestas informações os conselheiros reunidos nesta data aprovam as contas do IPECAN referente ao Segundo Semestre de 2020.

Dando sequência nas deliberações, a Superintendente apresentou aos conselheiros o parecer emitido pelo Jurídico, Dr.º Jean referente a nomeação dos novos servidores para compor os conselhos, pois os mesmos se encontram desfalcados devido a renúncia de alguns membros. Explicou que solicitou pelo **ofício n° 020/2021** às entidades sindicais que indicassem os servidores, pois segundo a Lei 839/2019 que rege o IPECAN em seus Art. 72 e 77, são essas entidades que devem indicar os servidores a serem nomeados. No entanto, apenas o SINTERO conseguiu apresentar indicações. O SITMAR não respondeu o ofício e o SINASER respondeu que não teria indicações a serem feitas. Diante da situação, e do parecer jurídico apresentado pelo Dr.º Jean trás como entendimento que cabe a Superintendência, diante das condições elencadas, tomar a decisão quanto a indicação dos membros faltantes, podendo, caso assim intenda, a título de cautela, a recomendação convocar sessão com os atuais indicados, e assim deliberarem em conjunto sobre as eventuais indicações. Depois de debaterem o assunto chegaram à conclusão que as indicações dos suplentes serão feitas pela superintendência do IPECAN com exceção do Titular indicado pelo SINTERO que de posse da indicação aguarda somente a publicação da portaria de nomeação. Na sequência a Superintendente pediu para que os conselheiros estudem para obterem a Certificação, momento que informou sobre a publicidade dos atos do IPECAN. Disse que tudo é publicado no Portal da Transparência e pediu para que divulguem esta informação fazendo com que o servidor tenha mais acessibilidade aos conteúdos de seu interesse. Na sequência, os conselheiros apresentaram as datas para o calendário de reuniões do ano de 2021 ficando definida como data base a quinta feira da segunda semana dos meses março, abril, maio, junho, julho agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Nada mais a ser tratado às 12 horas, encerra-se esta reunião, que segue nesta ata assinada pelos presentes.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA

Ivone Ap. da Cruz

Ivone Ap. da Cruz

Superintendente

Port. 022/2021 de 01/01/2021

Maria Verônica de O. Assis.

Membro do Conselho

Sidney Alves Vieira

Presidente do Conselho Fiscal

IPECAN